



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 414/19 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 03, de 28/09/2017, Título X - Do cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave;

a Resolução nº 073/2018 - CIR 10 da Região de Saúde Capital/Vale do Gravataí (da 2ª CRS), que aprova a habilitação dos 10 (dez) leitos de UTI adulto tipo II do Hospital Santa Ana do município de Porto Alegre, CNES 6295320;

a documentação apresentada em processo PROA de nº 18/2000-0164707-6, de acordo com a legislação vigente;

a necessidade de aporte de recursos ao teto financeiro do Estado do Rio Grande do Sul;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 13/11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a habilitação de 10 (dez) novos leitos de UTI adulto tipo II, do Hospital Santa Ana de Porto Alegre RS, CNES 6295320.

Art. 2º - Solicitar ao Ministério da Saúde incremento de recursos ao teto financeiro do Estado, correspondentes a esta nova habilitação no valor de **R\$ 1.551.052,80 (hum milhão, quinhentos e cinquenta e um mil, cinquenta e dois reais e oitenta centavos)** ano, equivalente a **R\$ 129.254,40 (cento e vinte e nove mil, duzentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta centavos)** mês, correspondentes a uma taxa de ocupação de leitos de 90%.

Art. 3º - O Estabelecimento deverá disponibilizar estes leitos em aprovação nesta CIB, após sua habilitação no Ministério da Saúde, ao Departamento de Regulação Municipal e Estadual, que deverão ser os reguladores de sua ocupação.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 20 de novembro de 2019.

ARITA BERGMAN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS